



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1795, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira de Municípios – AMM, e dá outras providências.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Dom Silvério/MG junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
- V - Outras previstas em convênio.

**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2021 o valor será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

**Art. 4º** - Para fazer frente às despesas com a afiliação AMM fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.790/2020, de 28 de outubro de 2020, como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.02 – Secretaria de Finanças e Administração	
02.02.01 – Finanças e Administração	
04.122.0183.2125 – Manutenção da Contribuição à Associação Mineira de Municípios - AMM	
3.3.50.41.00 – Contribuições .....	<u>R\$ 6.200,00</u>
TOTAL =	<u>R\$ 6.200,00</u>

§1º - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal n.º. 1.734/2017, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

§ 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional, modalidade Especial, constante do *caput* deste artigo 4º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
02.02 – Secretaria de Finanças e Administração	
02.02.01 – Finanças e Administração	
04.122.0183.2011 – Manutenção da Contribuição a Amapi	
3.3.50.41.00 – Contribuições .....	<u>R\$ 6.200,00</u>
TOTAL =	<u>R\$ 6.200,00</u>

§ 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei n.º 1.790, de 28 de outubro de 2020.

**Art. 5º** - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

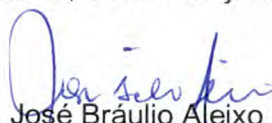


# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

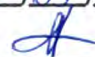
Dom Silvério, 16 de março de 2021.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO**

Documento publicado no quadro de  
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 16/03/2021

  
Pela Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO – Afiliação à AMM 2021

### Estimativa da despesa

	Valores	Impacto anual
Estimativa 2021	620,00	6.200,00
Estimativa 2022	620,00	7.440,00
Estimativa 2023	620,00	7.440,00

### Estimativa de impacto

Exercício	Valor anual	Impacto
Orçamento 2021	19.385.000,00	0,032
LDO 2022	20.262.271,32	0,037
LDO 2023	20.262.271,32	0,037

#### Memória Cálculo

*Estimativa Impacto 2021 = Valor mensal x 10 meses (a partir de março).*

*Estimativa Impacto 2022 = Valor mensal x 12 meses.*

*Estimativa Impacto 2023 = Valor mensal x 12 meses.*